MENSAGEM Nº 008/2023

Santa Leopoldina/ES, 04 de Abril de 2023.

Segue anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão no PPA, Lei nº 1678/2021 datada de 13/12/2021, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025 de Projeto/Atividade e Elementos de Despesa.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas orçamentárias da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Santa Leopoldina.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04 04 2023
Ivan A. Neves
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas referente a reorganização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Santa Leopoldina.

Faz-se necessário a adequação do Plano Plurianual de Governo, para o período de 2022 a 2025, em razão da instituição da respectiva Coordenadoria, que irá fortalecer e impulsionar o Poder Público do Município consoante à prevenção, mitigação e preparação relacionadas com o risco de desastres e resposta aos desastres, recuperação e reconstrução, quando da ocorrência desses eventos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04/04/2023
Ivan A. Neves
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1768/2021, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTOS DE DESPESAS NA COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1768/2021, datada de 13/12/2021, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido de Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 003000 – Gabinete do Prefeito
Unid. Orçamentária: 003001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 1101 – Defesa Civil Municipal
Projeto/Atividade: 2.204 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC
Elementos de Despesa:
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31901300000 - Obrigações Patronais
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
31911300000 - Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias
33900080000 - Outros Benefícios Assistenciais
33901400000 - Diárias – Pessoal Civil
33903000000 - Material de Consumo
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33903300000 - Passagens e despesas com Locomoção
33933600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33933900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44905100000 - Obras e Instalações
44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de Abril de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 04 04 2023
Ivan A. Neves
Protocolista